



**DELIBERAÇÃO CVM Nº 83, DE 7 DE MARÇO DE 1990.**

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**, torna público que o Colegiado, com fundamento nos artigos 11 § 2º e 16 do Regimento Interno, de acordo com decisões do Colegiado de 15.01.90 e 06.02.90.

**DELIBEROU:**

I - Alterar, em parte, a estrutura organizacional da CVM e consolidá-la, conforme a seguir indicado:

1

a) COLEGIADO (COL): <sup>1</sup>

O Colegiado é constituído de um Presidente e quatro Diretores e a ele encontram-se subordinados os seguintes componentes organizacionais:

b) CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA (CGA):

A Corregedoria Administrativa é diretamente subordinada ao Presidente.

c) CHEFIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (CGP): <sup>1</sup>

A Chefia do Gabinete da Presidência é diretamente subordinada ao Presidente e a ela encontram-se subordinados os seguintes componentes organizacionais:

d) SUPERINTENDÊNCIA GERAL (SGE): <sup>1</sup>

A Superintendência Geral é diretamente subordinada ao Presidente e a ela encontram-se subordinados os seguintes órgãos e componentes organizacionais:

e) SUPERINTENDÊNCIAS Componentes Organizacionais:

II - Fica revogada a Deliberação CVM Nº 76, de 20.04.89.

*Original assinado por*  
**MARTIN WIMMER**  
Presidente